



## GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

www.carnaubal.ce.gov.br

LEI Nº. 180/2013

Carnaubal-CE., 12 de Agosto de 2013

**Denomina o nome de TENENTE FRANSQUIM, a uma Rua já existente no Bairro São Luis no Município de Carnaubal-CE., e adota outras providências.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal/CE aprovou e eu, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominado de TENENTE FRANSQUIM, uma Rua já existente e localizada no Bairro São Luis no Município de Carnaubal-CE., iniciando na Av. Francisco Rodrigues Martins, indo em direção ao Poente e de encontro ao Campo de Futebol do Penharol.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE., aos 12 de Agosto 2013.

  
Raimundo Nonato Chaves de Araújo,  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL**